



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 226/X
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009

Alteração ao artigo 38.º

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 38.º da Proposta de Lei, que passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 38.º

(...)

1- Excepcionam-se dos limites de endividamento previstos na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os empréstimos e as amortizações destinados ao financiamento de investimentos no âmbito da Iniciativa Operações de Qualificação e Reinserção Urbana de Bairros Críticos, bem como com **programas de combate à pobreza, precariedade e exclusão social e com a aquisição pública de imóveis para arrendamento social**, os quais devem ser previamente autorizados por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.

2- (...).

3- (...).”

As Deputadas e os Deputados,